

DECRETO Nº 18.299 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 13.169, de 12 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2011 até fevereiro de 2018, os valores constantes dos Anexos I e II, ambos do Decreto nº 13.169, de 12 de agosto de 2011, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2018.

Republicação

RUI COSTA

Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM NO ESTADO

R\$

CLASSE	CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES	NO ESTADO
I	Governador e Vice-Governador	301,00
II	Secretários de Estado Procurador Geral do Estado Chefe da Casa Militar	225,00
III	Cargos de Provimento Temporário DAS-1, DAS-2A Dirigente Máximo de autarquias e fundações	179,00
IV	Cargos de Provimento Temporário DAS-2B, DAS-2C, DAS-2D e DAS-3 Funções Comissionadas FC-6 a FC-4 Cons. Conselho Estaduais Cargos/empregos permanentes de Nível Superior, Funções de Nível Superior, Colaboradores Eventuais de Nível Superior	171,00
V	Cargos de Provimento Temporário DAI-4, Funções Comissionadas FC-3 a FC-1 Funções Gratificadas FG-3 a FG-1	146,00
VI	Cargos de Provimento Temporário DAI-5 e DAI-6 Demais Servidores Públicos, Funções de Nível Médio e Colaboradores Eventuais sem formação Superior	124,00

ANEXO II

VALOR DA DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL

R\$

CLASSE	CARGOS /EMPREGOS FUNÇÕES	BAHIA	CAPITAIS E DEMAIS CIDADES			
			NO ESTADO (Exclusive Salvador)	BRASÍLIA SÃO PAULO RIO DE JANEIRO B.HORIZONTE MANAUS	BELEM FORTALEZA NATAL RECIFE PORTO ALEGRE	Capitais dos Demais Estados, inclusive SALVADOR
			100%	90%	80%	60%
I	Governador e Vice-Governador	301,00	602,00	571,00	542,00	481,00
II	Secretários de Estado, Procurador Geral do Estado e Chefe da Casa Militar	225,00	450,00	427,00	405,00	360,00
III	Cargos de Provimento Temporário, DAS-1, DAS-2A e Dirigente Máximo de Autarquias e Fundações	179,00	358,00	339,00	321,00	286,00
IV	Cargos de Provimento Temporário, DAS-2B, DAS-2C, DAS-2D e DAS-3, Funções Comissionadas FC-6 a FC-4, Cons. Conselhos Estaduais, Cargos/empregos permanentes de Nível Superior, Funções de Nível Superior e Colaboradores Eventuais de Nível Superior	171,00	342,00	326,00	308,00	274,00
V	Cargos de Provimento Temporário, DAI-4, Funções Comissionadas FC-3 a FC-1 e Funções Gratificadas FG-3 a FG-1	146,00	292,00	277,00	262,00	234,00
VI	Cargos de Provimento Temporário, DAI-5 e DAI-6, Demais servidores públicos, Funções de Nível Médio e Colaboradores Eventuais sem formação de Nível Superior	124,00	248,00	235,00	222,00	198,00